



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 01/2022-CMA)

**LEI Nº. 3.533 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**SÚMULA:** Institui o dia de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres (campanha do laço branco), no Calendário Oficial do Município de Andirá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Andirá, o **“DIA DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, (CAMPANHA DO LAÇO BRANCO)”**, a ser comemorado anualmente, no dia 06 de dezembro, integrando o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

**Art. 2º** - A Campanha de Combate à Violência Contra a Mulher, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito ao respeito à vida, à dignidade e a cidadania.

**Art. 3º** - No âmbito do Poder Público Municipal, a campanha alcançará de maneira educativa, as escolas, organizações públicas ou privadas, os espaços públicos e os sites oficiais do município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal